Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

P 35595/2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 148/2018
(Edicarlos Vieira)

Acrescenta previsão de incentivo à economia popular e solidária.

1. A ementa passa a ter a seguinte redação:

"Prevê, na Ordem Econômica do Município, o incentivo às economias criativa, popular e solidária."

2. O *caput* do projetado art. 134-__ passa a ter a seguinte redação:

"Art. 134-__. O Município incentivará as economias criativa, popular e solidária, mediante ações e programas que fomentem a formulação, a implementação e a articulação de medidas a estas relacionadas.

3. O projetado § 1º. do art. 134-__ passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. As ações e programas de incentivo à economia popular e solidária, relacionadas aos processos de criação, de produção, de comercialização e de distribuição de bens e serviços oriundos da organização coletiva de trabalhadores:

I – promoverão e difundirão os princípios e diretrizes do associativismo, da solidariedade, da autogestão, do desenvolvimento sustentável e da valorização das pessoas e do trabalho;

II – fomentarão a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho e a geração e distribuição de renda;

III – estimularão a produção intelectual sobre o tema, como a realização de estudos e pesquisas e a publicação de material didático de apoio aos empreendimentos da economia popular e solidária, promovendo a cooperação entre empreendedores e pesquisadores;

IV – incentivarão a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo segmento; e

(Emenda Modificativa nº. 01 à PELOJ 148/2018 - fls. 2)

V – criarão e consolidarão uma cultura empreendedora e autossustentável, baseada nos princípios da economia popular e solidária."

4. O projetado § 2º. do art. 134-__ passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. As ações e programas de incentivo à economia criativa, relacionadas aos processos de criação, de produção, de comercialização e de distribuição de bens e serviços oriundos da criatividade humana e da aplicação de capital intelectual:".

Justificativa

Faz-se necessário acrescentar à proposta o fomento à economia popular e solidária, que pode trazer grandes benefícios à sociedade, da mesma forma que a economia criativa.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 12/03/2019

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

Cristiano Lopes

Romildo Antonio da Silva

ADRIANO S. SANTOS
Adriano Santa dos Santos

Valdeci Vilar Mateus

Leandro Palmarini

Rafael Antonucci

/phof

Gustavo Martinelli